



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº 045/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre férias de servidor pertencente  
ao quadro da Câmara Municipal de Angélica.*

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Aparecido Geraldo Rodrigues**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELISÂNGELA LOPES DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04.02.2020 à 03.02.2021, sendo período de gozo de 01.07.2022 à 30.07.2022, retornando suas funções em 01.08.2022.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário  
José Mazola Barbosa, 30 de junho de 2022.*

  
**Aparecido Geraldo Rodrigues**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Diário Oficial Nº 2299** Terça-feira, 02 de agosto de 2022

**ANGÉLICA - MS**

**Câmara Municipal**  
**PORTARIA Nº 045/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre férias de servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Angélica.*

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Aparecido Geraldo Rodrigues**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELISÂNGELA LOPES DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04.02.2020 à 03.02.2021, sendo período de gozo de 01.07.2022 à 30.07.2022, retornando suas funções em 01.08.2022.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário José Mazola Barbosa, 30 de junho de 2022.*

**Aparecido Geraldo Rodrigues**  
Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

**Câmara Municipal**  
**PORTARIA Nº 042/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Aparecido Geraldo Rodrigues**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Angélica em 05/01/2022, edição nº 2163.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário José Mazola Barbosa, 30 de junho de 2022.*

**Aparecido Geraldo Rodrigues**  
Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Resolução 28**

**Resolução 28/2022/CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 1010 de 09 de dezembro de 2015...

**... considerando**

O exercício do Controle Social preconizado na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07/12/93, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Declarar aprovada a alteração na Lei Municipal do Benefício Eventual nº 1010 no art. 8º§4º B conforme reunião ordinária realizada no dia 26/07/2022, registrada na ata 340/2022.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 01 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Lilian Cristina Reolon Bortolo  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rose Lizzy Gomes Maldonado de Sá